PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 205
Mov. 123

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE

PORTARIA 110/2024 – DEPPEN/GAB

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto 3.631, de 09 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo sob nº 22.310.141-0,

CONSIDERANDO o disposto em Portaria nº 19/2023/DEPPEN;

CONSIDERANDO oficio nº 08/2024 da Direção de Tratamento Penal do Departamento de Policia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação das Pessoas Privadas de Liberdade no âmbito da Regional de Francisco Beltrão;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a respectiva Comissão de Classificação:

MEMBROS

Darci Fedars	Presidente
Fernando Rafaelo Vitto	Presidente
Nestor Santos de Lucas	Psicólogo
Cláudia Cristina Borba de Barros	Pedagoga
Cláudia Kuhn	Assistente Social
Marcelo Caio da Silva Fructuozo	DISED
Marcos Cesar De Almeida	DISED
Wilaney Da Silva Vieira	DISED
Cassiano Cardoso	DISED
Cleber Batista Ledesma	DISED
Celso Jose Delara	DISED
Claudemir Andrade Lucas	DISED
Tiago Arruda Nunes	DISED
Wanderson Correia Carneiro	DIOQ
Tairon Giovani Covatti	Setor de Inteligência
Wanderson Correia Carneiro	Secretário/Relator

Art. 3º A Comissão de Classificação de PPLs, não substitui as Comissões Técnicas de Classificação existentes nas Unidades Penais;

Art. 4º Os critérios mínimos de classificação deverão ser definidos, posteriormente, pela Comissão de Classificação de PPLs, visando à individualização da pena.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(datado e assinado eletronicamente)
REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

Inserido ao protocolo **21.627.078-9** por: **Gisely Milhao** em: 22/08/2024 13:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ee283437a4f4233ebcc686497563d75**.